

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.624.104,53 (oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 de julho de 2021

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.088/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	335039	138	470.540,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449092	138	2.256.299,36	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.3420	339039	138	83.649,83	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339030	228	561.647,70	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	2.280,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	2.500,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	141.077,49	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.122.0148.7780	339092	207	520.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339037	138	2.757.537,16	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7780	339039	138	900.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3443	339047	138	23.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0148.7777	339047	138	7.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	15.695,40	-
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.4157	339139	203	67.275,60	-
75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	04.122.0145.0955	319011	114	115.601,99	-
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04.122.0145.0955	319011	100	400.000,00	-
80.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.0955	319011	100	300.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	138	-	83.649,83
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3421	449051	138	-	580.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449051	138	-	2.256.299,36
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3338	339039	138	-	20.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3363	339039	138	-	100.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3432	339039	138	-	200.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339014	228	-	50.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339033	228	-	65.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339039	228	-	446.647,70
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	-	2.280,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	-	2.500,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081	449051	138	-	672.201,26
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.2096	339039	138	-	50.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.2096	449061	138	-	186.010,18
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3003	449051	138	-	100.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0955	319013	100	-	700.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339093	138	-	15.695,40



25.43 28.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	10.122.0145.4192	339039	138		520.000,00
28.01						950.275,18
		04.122.0145.0955	319011	114	-	27.004,36
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.0955	319011	114	1	16.619,92
32.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.0955	319011	114	1	13.208,55
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.0955	319011	114	1	12.560,68
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3443	319013	138	-	23.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0148.7777	319013	138	-	7.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	138	-	375.557,14
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	443042	138	-	470.540,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	100	-	141.077,49
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	04.122.0145.0955	319011	114	-	15.788,57
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.0955	319011	114	-	18.808,85
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.1629	449061	138	-	423.493,40
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.4157	339039	203	-	67.275,60
59.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.0955	319011	114	-	11.611,06
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	ORÇAMENTÁRIA:	S		8.624.104,53	8.624.104,53

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **IMPOSTOS**

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 228 – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Prefeito
Processo nº 020002791/2021- Ratifico - O ato do Sr. Secretário Municipal de

Administração as fls. 194, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Corrigenda

Na Portaria nº 2230/2021, publicada em 16/07/2021, onde se lê: a contar de 16/07/2021, leia-se: a contar de 23/07/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

Coordenador de Políticas Públicas de Juventude

"O Coordenador de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições, em razão da Lei Municipal nº 2.528/2008, considerando a retornada gradual das atividades presenciais no Município de Niterói; considerando o avanço para a fase amarela dos protocolos de saúde frente à pandemia do novo coronavírus, conforme Decreto nº 14.047/2021, faz saber que:

1º Convoca a comissão eleitoral para o Conselho Municipal de Juventude a evocar reunião extraordinária para definição e retomada do calendário eleitoral do Conselho Municipal de Juventude 2021-2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 019/2021, DO TIPO MAIOR LANCE ou OFERTA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; (II) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS; (III) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS; TODOS DA PREFEITURA MUNICÍPIA DE NITERÓI, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 3.402, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 8, PARTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 8, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despacho do Secretário



Autorizo a contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANAEIRO – SEBRAE/RJ referente prestação de serviços de consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração na implantação do tratamento diferenciado dispensado aos Pequenos Negócios do Município de Niterói, no cadastro de fornecedores, identificando as empresas por porte e ramo de atividade, no Planejamento Anual de Compras, aprimorando o planejamento em cada Secretaria e órgão requisitante, visando a compra e contratação de serviços dos pequenos negócios locais e regionais, interligando essas duas temáticas, mediante a aplicação de editais de licitação com itens exclusivos, subcontratação e cota reservada, com fulcro no inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), Processo Administrativo: 020/2791/2021. DATA: 07/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 002/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda, para a compra de material para as competições oficiais do Niterói Rugby Football Clube no valor de R\$ 15.355,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 002/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 e 449052 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000019/2021.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 007/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Brani Sports, com o intuito de participar com a equipe no evento Copa Sulamericana de Basquete-2021 a ser realizado em Campos do Jordão - SP, de 16 Sulamericana de Basquete-2021 a ser realizado em Campos do Jordao – SP, de 16 à 22/07/2021, no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais) obedece a Termo de Compromisso nº 007/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000031/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DA SECRETARIA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna sem efeito a publicação do extrato nº 57/2021, publicado no D.O no dia 06 de julho de 2021, página 2. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000739/2021.

EXTRATO N° 66/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A Alinea a e 24, il da Lei Federal nº 8.006/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., OBJETO: Locação de uma central telefônica IP de acordo com as descrições do termo de referência. De Junho a Dezembro; VALOR: R\$ 16.800,00; Proc.n°040/000768/2021; DATA: 30/06/2021.

EXTRATO N° 68/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: aquisição de 20 (vinte) câmaras de ar 3.50/8 e 10 (dez) pneus de ar 3.50/8; VALOR: R\$ 964,00; Proc.n°040/000498/2021; DATA: 28/06/2021. **EXTRATO N° 69/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, OBJETO: aquisição de 100 (cem) potes para mantimento, 1,5 Litros com 30cm de altura e 15cm de largura; VALOR: R\$ 837,00; Proc.n°040/000321/2021; DATA: 25/02/2021.

EXTRATO N° 078/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA 08048930714, OBJETO: Contratação de serviço de fabricação e instalação de gradil de alumínio para a Praça César Tinoco – Ingá; VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); Proc. nº 040/000739/2021; DATA: 08/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JULHO

750002739/2021
750002778/2021
750002903/2021
750002912/2021
750002976/2021
750002977/2021
750002978/2021
750002980/2021
750002981/2021
750002985/2021
750002989/2021
750002990/2021
750002992/2021
750002994/2021
750002995/2021
750002999/2021



750002000/2021
750003000/2021
750003009/2021
750003016/2021
750003017/2021
750003017/2021 750003019/2021
750003020/2021
750003020/2021 750003021/2021
750003022/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Secretário

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

a **DELIBERAÇÃO CME № 045/2021** do Conselho Municipal de Educação de Niterói, aprovada na Sessão Plenária do dia 05 de julho de 2021, que institui Comissão Especial para análise e pronunciamento sobre os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói.

Deliberação CME nº 045/2021
Institui Comissão Especial para análise e pronunciamento sobre os Referenciais
Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e,

Considerando o Artigo 4º da Lei nº 2272, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Niterói;

Considerando os princípios da Educação inscritos nos arts. 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; Considerando o disposto nos arts. 12 e 13 do mesmo documento legal, em especial

no que se refere à incumbência dos estabelecimentos de ensino de elaborar sua proposta pedagógica e a indicação da necessária participação dos docentes na elaboração da proposta pedagógica, respectivamente.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de caráter temporário, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação para análise e pronunciamento sobre os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói.

Art. 2º. A Comissão Especial terá a seguinte composição:

I - André Antunes Martins, Lilian Azevedo da Silva, Luiz Fernando Conde Sangenis, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Maria Felisberta Baptista da Trindade, Marta Nidia Varella Gomes Maia, Severine Carmem Macedo e Tatiana Ribeiro dos Santos –

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói; II - Aline Javarini, Andréia Mello Rangel, Carla Sena dos Santos Pinto, Cristiane Gonçalves de Souza, Delma Marcelo dos Santos, Elana Cristiana dos Santos Costa, Juliana Martins de Souza, Luciana Laureano Costa, Roberta Teixeira de Souza, Lívia Moraes Ornelas e Rosane Cristina Feu - **Representantes Especialistas**;

III - Alyne Oliveira Pecly Tavares, Ana Cláudia Santana da Silva Cruz, Fernanda de Araújo Dias, Gisele Coelho de Oliveira, Juliana Cristina da Silva Ignacio, Luciana Silva dos Santos, Ludiany Tavares da Costa Carvalho, Mônica Gonçalves, Priscila Artte Rosa Nascimento, Raphael Cássio de Oliveira Pereira, Rosa Aletice e Sonia de Oliveira Martins - Representantes de Professores e Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói.

Art. 3º. A Comissão Especial será coordenada pela Professora Luciana Laureano Costa, que será substituída em suas faltas e impedimentos por um componente da comissão por ela designado.

Art. 4º. Ao fim dos trabalhos, a Comissão Especial apresentará suas conclusões ao Plenário do CME que se pronunciará.

Art. 5º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial são considerados de

relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sessão Plenária do dia 05 de julho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINÍCIUS GOMES WU – Presidente **EVELYN DOS SANTOS SOUZA** IDUÍNA EDITH MONT'ALVERNE BRAUN CHAVES LILIAN AZEVEDO DA SILVA LUIZ FERNANDO CONDE SANGENIS LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI MARCELA BITTENCOURT THOMAZ DE AQUINO ESCOBAR MARCO ANTONIO KONOPACKI MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA MAURICIO BENEVIDES SALKINI TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS THIAGO SOARES RISSO POSSAS

PORTARIA SME Nº 22/2021

disposições em contrário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **CRECHE SANTO ANTONIO**, localizada na Estrada Frei Orlando, nº 370, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.147.995/0079-49 FILIAL, mantida pela pessoa jurídica **MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI** – PARÓQUIA SÃO JOSÉ, para a faixa etária de 3 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 70 (setenta) crianças, sendo 50 (cinquenta) em horário integral e 20 (vinte) em horário parcial. Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2013, nos termos do Parecer CME nº 001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Rescisão Contratual

Consideram-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo público Emergencial 2020 - Edital nº 01/2020, realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Niterói.

Contrato	Contratado	Cargo	Data da Rescisão
061/2020	Renata Corrêa Rodrigues	Educador Social	21/07/2021
	Gonçalves		

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de

Niterói, conforme discriminado abaixo:

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/07/2021 à 30/07/2021	PAULO ROBERTO GONZALEZ FERRE NASCIMENTO – MATRÍCULA 1244783-0 – CT III (Férias)

Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação. O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO № 022/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 012/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante YASMIN KLOOSTERMAN GELLI tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/06/2021 e término em 06/12/2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.952.80 (seis mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 07 de junho de 2021.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0055/2021

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/004323/2021, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE:

Art.1º- INTERDITAR totalmente o Túnel Roberto Silveira de 21h às 06h, todos os dias enquanto durar a Obra Emergencial.

Art.20- Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Almirante Ary Parreiras até a altura da Travessa Estada de Israel, no horário de 16h às 06h.

Art.3º- Proibir o estacionamento de veículos ao longo de toda a Estrada Fróes, todos os dias da semana enquanto durar a obra emergencial no Túnel Roberto Silveira. Art.4º- Autorizar MÃO DUPLA na Rua Lemos Cunha, de 21h às 06h todos os dias

enquanto durar a obra emergencial no Túnel Roberto Silveira, para que os moradores da Rua Joaquim Távora e adjacências retornem à Avenida Ary Parreiras para a Estrada Fróes. Art.5º- Criar faixa reversível em MÃO INGLESA exclusiva para Ônibus dentro do

Túnel Raul Veiga, todos os dias, de 21h às 06h enquanto durar a obra emergencial no Túnel Roberto Silveira.

Art.60- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. 31/2021 - Informar a realização de Audiências Públicas referentes à REVISÃO DA LEI URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI a serem realizadas nos dias 03, 10 e 19 de Agosto de 2021 as 18:00h no auditório da Câmara de Lojistas de Niterói à Rua General Andrade Neves, 31 – São Domingos – Niterói.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2506ª sessão. Aos 07 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2505ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Citi i telatori / tiraci corri cixoto		
Defesa da Autuação	Decisão	
530004002/2020	Indeferido	
530004006/2020	Indeferido	
530004007/2020	Indeferido	
530004011/2020	Indeferido	
530004012/2020	Indeferido	
530004268/2020	Indeferido	
530004273/2020	Indeferido	
530004275/2020	Indeferido	
530004675/2020	Indeferido	
530004751/2020	Deferido	
530005399/2020	Indeferido	
530005712/2020	Deferido	
530005713/2020	Indeferido	
530005716/2020	Deferido	
530006386/2020	Indeferido	

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação Decisão



080/201532/2021	Indeferido	
080/201541/2021	Indeferido	
080/201542/2021	Indeferido	
080/201544/2021	Indeferido	
530003894/2020	Indeferido	
530003912/2020	Indeferido	
530004092/2020	Indeferido	
530004270/2020	Indeferido	
530004561/2020	Indeferido	
530004772/2020	Deferido	
530004774/2020	Indeferido	
530004784/2020	Indeferido	
530004785/2020	Indeferido	
530004961/2020	Indeferido	
530005400/2020	Indeferido	
0.0 Deletes Defeel 0 - 1-		

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/201459/2021	Indeferido
080/201801/2021	Deferido
080/202512/2021	Indeferido
080/203456/2021	Indeferido
530001792/2021	Indeferido
530005393/2020	Indeferido
530005578/2020	Indeferido
530005821/2020	Indeferido
530006084/2020	Indeferido
530006273/2020	Indeferido
530006278/2020	Indeferido
530006297/2020	Indeferido
530006304/2020	Indeferido
530006549/2020	Indeferido
53005106/2020	Indeferido
Nada mais barrada a	0 1 1 -

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2507ª sessão. Aos 08 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2506ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/201242/2021	Indeferido
080/203020/2021	Deferido
080/203100/2021	Indeferido
080/203402/2021	Indeferido
080/204456/2020	Indeferido
080/204461/2020	Indeferido
080/204467/2021	Deferido
080/205997/2021	Deferido
530003915/2020	Indeferido
530005041/2020	Indeferido
530005107/2020	Indeferido
530005482/2020	Indeferido
530005506/2020	Indeferido
530005569/2020	Indeferido
530005961/2020	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

O.Z. Ittolator. Maaro Or	ivolia
Defesa da Autuação	Decisão
080/202030/2021	Deferido
080/202079/2021	Indeferido
080/202080/2021	Indeferido
080/203124/2021	Indeferido
080/203294/2021	Indeferido
080/203295/2021	Deferido
080/203567/2021	Indeferido
080/203632/2021	Indeferido
080/203674/2021	Indeferido
080/203676/2021	Indeferido
080/203678/2021	Indeferido
080/203739/2021	Deferido
080/203886/2021	Indeferido
080/204976/2021	Deferido
080/205645/2021	Deferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Decisão
Deferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Indeferido



080/203064/2021	Indeferido
080/203065/2021	Indeferido
080/203323/2021	Indeferido
530001233/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2508ª sessão. Aos 10 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2507ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1. Relator: Anderson Peixoto

or it it tolator. 7 that of con-	1 01/1010
Defesa da Autuação	Decisão
530004893/2020	Indeferido
530004905/2020	Indeferido
530004957/2020	Indeferido
530005097/2020	Indeferido
530005373/2020	Indeferido
530005574/2020	Indeferido
530006184/2020	Indeferido
530006210/2020	Indeferido
530006211/2020	Indeferido
530006318/2020	Indeferido
530006381/2020	Indeferido
530006383/2020	Indeferido
530006472/2020	Indeferido
530006510/2020	Indeferido
530006557/2020	Indeferido

3.2 Relator: Mauro Oliveira

3.2. Relator: Mauro Oliveira	
Defesa da Autuação	Decisão
530003008/2020	Indeferido
530003099/2020	Indeferido
530003100/2020	Indeferido
530003102/2020	Indeferido
530003108/2020	Indeferido
530003110/2020	Indeferido
530003112/2020	Indeferido
530003161/2020	Deferido
530003265/2020	Indeferido
530003818/2020	Indeferido
530004117/2020	Indeferido
530004166/2020	Indeferido
530004168/2020	Indeferido
530004169/2020	Indeferido
530004170/2020	Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
5300004415/2020	Indeferido
530004171/2020	Indeferido
530004172/2020	Indeferido
530004178/2020	Indeferido
530004272/2020	Indeferido
530004318/2020	Indeferido
530004344/2020	Indeferido
530004358/2020	Indeferido
530004364/2020	Indeferido
530004393/2020	Indeferido
530004407/2020	Indeferido
530004409/2020	Indeferido
530004787/2020	Indeferido
530004856/2020	Indeferido
530004885/2020	Indeferido
Niggle age in become	0 1 1 -

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2509ª sessão. Aos 11 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2508ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/202138/2021	Indeferido
080/202305/2021	Indeferido
080/202449/2021	Indeferido
080/202455/2021	Deferido
080/202945/2021	Indeferido
080/203432/2021	Indeferido
080/203433/2021	Indeferido
080/206187/2021	Deferido
530004939/2020	Indeferido
530005263/2020	Indeferido
530005931/2020	Indeferido
530006288/2020	Indeferido
530006291/2020	Indeferido
530006444/2020	Indeferido



Indeferido	
3.2. Relator: Mauro Oliveira	
Decisão	
Deferido	
Deferido	
Indeferido	
Deferido	
Deferido	
Deferido	
Deferido	
Indeferido	
Indeferido	
Deferido	
Indeferido	
3.3.Relator: Rafael Costa	

Defesa da Autuação	Decisão
530003011/2020	Indeferido
530003189/2020	Indeferido
530003241/2020	Indeferido
530003435/2020	Indeferido
530003740/2020	Indeferido
530003819/2020	Deferido
530004013/2020	Indeferido
530004157/2020	Indeferido
530004177/2020	Indeferido
530004269/2020	Indeferido
530004271/2020	Indeferido
530004343/2020	Indeferido
530004411/2020	Indeferido
530004420/2020	Indeferido
530004548/2020	Indeferido
Nada mais havendo, o Coordenado	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2510ª sessão. Aos 14 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2509ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200703/2021	Indeferido
080/200706/2021	Indeferido
080/200708/2021	Indeferido
080/200709/2021	Indeferido
080/200710/2021	Indeferido
080/200711/2021	Indeferido
080/200715/2021	Indeferido
080/200724/2021	Indeferido
080/200725/2021	Indeferido
080/200730/2021	Indeferido
080/201010/2021	Indeferido
080/201054/2021	Indeferido
080/201290/2021	Indeferido
080/202054/2021	Indeferido
435/2021	Deferido
2.2 Polator: Maura Ol	ivoiro

3.2. Relator: Mauro Oliveira

6.2. Relater: Madre Cirveira	
Defesa da Autuação	Decisão
530000030/2021	Indeferido
530000077/2021	Deferido
530000078/2021	Deferido
530000155/2021	Deferido
530000156/2021	Deferido
530000268/2021	Indeferido
530000324/2021	Indeferido
530000328/2021	Indeferido
530000602/2021	Indeferido
530004118/2020	Indeferido
530004120/2020	Indeferido
530004258/2020	Deferido
530004422/2020	Indeferido
530005042/2020	Indeferido
530005268/2020	Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Decisão
Indeferido
Deferido
Indeferido



080/203428/2021	Indeferido
080/203429/2021	Indeferido
080/203434/2021	Indeferido
080/203435/2021	Indeferido
080/204465/2021	Indeferido
530005398/2020	Indeferido
530005576/2020	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2511ª sessão. Aos 15 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: Oliveira e Rataer Costa e o Coordenador Jano Paula Pacifieco. Ordeni dos trabamos.

I Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2510ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

J. I. INGIAIDI. AIIUGISUI	I I CIXULU
Defesa da Autuação	Decisão
080/202450/2021	Indeferido
080/202461/2021	Indeferido
080/202477/2021	Indeferido
080/202478/2021	Indeferido
080/202479/2021	Indeferido
080/202498/2021	Indeferido
080/202559/2021	Indeferido
080/202561/2021	Indeferido
080/202580/2021	Indeferido
080/202595/2021	Indeferido
080/202641/2021	Indeferido
080/202650/2021	Deferido
080/202675/2021	Indeferido
080/202728/2021	Indeferido
080/202947/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

J.Z. Itciator. Madro Oliveira		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/200611/2021	Deferido	
080/202209/2021	Deferido	
080/202718/2021	Indeferido	
080/203381/2021	Indeferido	
080/203382/2021	Indeferido	
080/203383/2021	Indeferido	
080/203384/2021	Indeferido	
080/203385/2021	Indeferido	
080/203386/2021	Indeferido	
080/203387/2021	Indeferido	
080/203388/2021	Indeferido	
080/203389/2021	Indeferido	
080/203390/2021	Indeferido	
080/205064/2021	Deferido	
080/205065/2021	Deferido	

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/202091/2021	Indeferido
080/202132/2021	Indeferido
080/202245/2021	Indeferido
080/202263/2021	Indeferido
080/202306/2021	Indeferido
080/202451/2021	Indeferido
080/202491/2021	Indeferido
080/202933/2021	Indeferido
080/202943/2021	Indeferido
080/203025/2021	Indeferido
080/203026/2021	Indeferido
080/203075/2021	Indeferido
080/203081/2021	Indeferido
080/203115/2021	Indeferido
080/203174/2021	Indeferido
Nada mais havendo, o Coordenado	

or deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2512ª sessão. Aos 17 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2511ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação

das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

3. I. Nelator. Anderson i elxoto		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/201344/2021	Indeferido	
080/201448/2021	Indeferido	
080/201621/2021	Indeferido	
080/202011/2021	Indeferido	
080/202152/2021	Indeferido	
080/202311/2021	Indeferido	
080/202335/2021	Indeferido	
080/202415/2021	Indeferido	
080/202473/2021	Indeferido	
080/202652/2021	Indeferido	
080/202790/2021	Indeferido	



080/203173/2021	Indeferido
080/203186/2021	Indeferido
080/203230/2021	Indeferido
080/203231/2021	Indeferido

2	Relator:	Mouro	Olivoiro

J.Z. INCIAIOI. Madio Olivolia		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/200662/2021	Indeferido	
080/200895/2021	Indeferido	
080/201045/2021	Indeferido	
080/201120/2021	Indeferido	
080/201220/2021	Deferido	
080/201246/2021	Deferido	
080/201266/2021	Indeferido	
080/201339/2021	Indeferido	
080/201343/2021	Indeferido	
080/202007/2021	Indeferido	
080/202029/2021	Indeferido	
080/202052/2021	Deferido	
080/202111/2021	Deferido	
530000140/2021	Indeferido	
530000607/2021	Indeferido	

3.3.Relator: Rafael Costa

3.3.Relator: Rafael Costa		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203185/2021	Indeferido	
080/203203/2021	Indeferido	
080/203249/2021	Indeferido	
080/203297/2021	Indeferido	
080/203416/2021	Indeferido	
080/203418/2021	Indeferido	
080/203419/2021	Indeferido	
080/203420/2021	Indeferido	
080/203421/2021	Indeferido	
080/203422/2021	Indeferido	
080/203423/2021	Indeferido	
080/204065/2021	Indeferido	
080/204067/2021	Indeferido	
080/204069/2021	Indeferido	
080/204072/2021	Indeferido	
Nada maia bayanda a Caardanada		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2513ª sessão. Aos 18 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2512ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/202672/2021	Indeferido
080/202794/2021	Indeferido
080/202860/2021	Indeferido
080/202864/2021	Indeferido
080/202865/2021	Indeferido
080/202866/2021	Indeferido
080/202908/2021	Indeferido
080/202916/2021	Indeferido
080/202921/2021	Deferido
080/202942/2021	Indeferido
080/202967/2021	Indeferido
080/202993/2021	Indeferido
080/203012/2021	Indeferido
080/203014/2021	Indeferido
080/203126/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/202781/2021	Indeferido
080/202784/2021	Indeferido
080/203391/2021	Indeferido
080/203392/2021	Indeferido
080/203393/2021	Indeferido
080/203394/2021	Indeferido
080/203395/2021	Indeferido
080/203396/2021	Indeferido
080/203397/2021	Deferido
080/203398/2021	Indeferido
080/203415/2021	Indeferido
080/203417/2021	Indeferido
080/203424/2021	Indeferido
080/203426/2021	Indeferido
080/203431/2021	Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/202040/2021	Indeferido
080/202068/2021	Indeferido
080/202073/2021	Indeferido
080/202340/2021	Deferido
080/202370/2021	Indeferido



080/202375/2021	Deferido
080/202377/2021	Indeferido
080/202382/2021	Deferido
080/202399/2021	Indeferido
080/202493/2021	Indeferido
080/203129/2021	Deferido
080/203133/2021	Deferido
080/203227/2021	Indeferido
080/203228/2021	Deferido
080/203252/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2514ª sessão. Aos 21 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2513ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

J. I. Nelator. Anderson	I I CIXULU
Defesa da Autuação	Decisão
080/201696/2021	Indeferido
080/201704/2021	Indeferido
080/201710/2021	Indeferido
080/201715/2021	Indeferido
080/201716/2021	Indeferido
080/201717/2021	Indeferido
080/201721/2021	Indeferido
080/201722/2021	Indeferido
080/201732/2021	Indeferido
080/201749/2021	Indeferido
080/201753/2021	Indeferido
080/201770/2021	Indeferido
080/201779/2021	Indeferido
080/201780/2021	Indeferido
080/201781/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/202342/2021	Indeferido
080/202349/2021	Indeferido
080/202358/2021	Indeferido
080/202372/2021	Indeferido
080/202373/2021	Indeferido
080/202383/2021	Indeferido
080/202483/2021	Indeferido
080/202495/2021	Indeferido
080/202617/2021	Indeferido
080/202618/2021	Indeferido
080/202621/2021	Indeferido
080/202622/2021	Indeferido
080/202635/2021	Indeferido
080/203118/2021	Indeferido
080/203219/2021	Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

3.3. Neialui. Naiaei Custa						
Defesa da Autuação	Decisão					
080/200902/2021	Indeferido					
080/205230/2021	Indeferido					
080/205231/2021	Indeferido					
080/205232/2021	Indeferido					
080/205233/2021	Indeferido					
080/205234/2021	Indeferido					
080/205235/2021	Indeferido					
080/205236/2021	Indeferido					
080/205237/2021	Indeferido					
080/205238/2021	Indeferido					
080/205241/2021	Indeferido					
080/205243/2021	Indeferido					
080/205248/2021	Indeferido					
080/205249/2021	Indeferido					
080/205250/2021	Indeferido					

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2515ª sessão. Aos 23 dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: l. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2514ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/201228/2021	Indeferido
080/201353/2021	Indeferido
080/201362/2021	Indeferido
080/201445/2021	Indeferido
080/201447/2021	Indeferido
080/201640/2021	Indeferido
080/201641/2021	Indeferido
080/201646/2021	Indeferido



080/201647/2021	Indeferido
080/201651/2021	Indeferido
080/201652/2021	Indeferido
080/201653/2021	Indeferido
080/201674/2021	Indeferido
080/201784/2021	Indeferido
080/202378/2021	Indeferido
3.2 Polator: Mauro Ol	ivoira

3.2. Relator	: Mauro	Oliveira
--------------------------------	---------	----------

Defesa da Autuação	Decisão
080/201657/2021	Indeferido
080/201679/2021	Indeferido
080/201688/2021	Indeferido
080/201689/2021	Indeferido
080/201690/2021	Indeferido
080/201691/2021	Indeferido
080/201692/2021	Indeferido
080/201693/2021	Indeferido
080/201694/2021	Indeferido
080/201731/2021	Indeferido
080/201757/2021	Indeferido
080/201794/2021	Indeferido
080/201800/2021	Indeferido
080/201899/2021	Indeferido
080/202389/2021	Deferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/201799/2021	Deferido
080/201805/2021	Indeferido
080/202374/2021	Indeferido
080/202380/2021	Indeferido
080/203084/2021	Indeferido
080/203085/2021	Indeferido
080/203089/2021	Indeferido
080/203090/2021	Indeferido
080/203091/2021	Indeferido
080/203093/2021	Indeferido
080/203094/2021	Indeferido
080/203095/2021	Indeferido
080/203149/2021	Deferido
080/203175/2021	Indeferido
530004004/2020	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL /CMRA Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A FIM DE QUE APRESENTEM LISTAS DE NOMES DE PESSOAS NATURAIS PARA A SELEÇÃO DE CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS QUE INTEGRARÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Recursos

Administrativos criado pela Lei Municipal nº 2.681/2009;

Considerando que o referido Conselho é o Órgão Administrativo Colegiado com atribuição para julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária no Município de Niterói;

Considerando que o Conselho Municipal de Recursos Administrativos é composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) Conselheiros dos Administrados e igual número de suplentes e 6 (seis) Conselheiros da Administração Pública Municipal com igual número de suplentes, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009: RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil serão nomeados como Conselheiros dos Administrados, para exercerem mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2.681/2009 e o presente Edital.

DO OBJETIVO

Art. 2° O objetivo do presente Edital é normatizar os procedimentos relativos à convocação e nomeação de 5 (cinco) Conselheiros dos Administrados, bem como, também, dos seus 5 (cinco) suplentes, no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais que versarem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3° As entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói cujos objetivos institucionais sejam correlatos à aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes ou de vigilância sanitária ficam convocadas a apresentar lista com nomes de pessoas naturais interessadas, com a



respectiva qualificação técnico-profissional, em compor o Conselho de Recursos como Conselheiro dos Administrados.

- Art. 4° Será destinada uma vaga de Conselheiro dos Administrados para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos a ser preenchida de acordo com a qualificação técnico-profissional da pessoa natural: 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e o seu suplente (Anexo II do presente edital).
- Art. 5° A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve apresentar lista, com, no máximo, 6 (seis) nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional para serem Conselheiros dos Administrados em uma das áreas de julgamento do Conselho, a saber, posturas, obras, meio ambiente, transportes e vigilância sanitária. §1º. A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói
- deve, juntamente com o nome das pessoas naturais indicadas, apresentar o seu Estatuto, que deve conter, necessariamente, sua denominação, os seus fins e a sua
- §2º. A lista indicada no caput desse artigo deve ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, no horário das 10 horas às 13 horas, (<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SALA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES na Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro, Niterói, RJ)</u>, ou ao e-mail (cmra@pgm.niteroi.rj.gov.br).
- Art. 6º. Após o recebimento das listas, o Procurador Geral do Município elaborará 5 (cinco) listas tríplices com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói, por decisão devidamente fundamentada em razão da qualificação técnico-profissional dos
- §1º. Cada lista corresponderá a uma área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos.
- §2º. As listas tríplices, após a devida publicação no diário oficial do município, serão
- encaminhadas ao Prefeito.

 Art. 7°. O Prefeito nomeará um Conselheiro dos Administrados e um suplente para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, dentre os nomes das pessoas naturais presentes nas listas tríplices elaboradas pelo Procurador Geral do Município

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 8° Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município. Art. 9° As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas no diário oficial do município da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

deu publicidade ao presente Edital.								
ANEXO I								
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – 11 (onze) Conselheiros titulares								
e igual número de suplentes.								
Conselheiros dos Administrados	5 (cinco) Conselheiros titulares e igual número de							
	suplentes.							
Conselheiros da Administração Pública	6 (seis) Conselheiros titulares e igual número de							
Municipal	suplentes.							
ANEX	(O II							
CONSELHEIROS DOS	5 (cinco) Conselheiros titulares igual número de							
ADMINISTRADOS	suplentes, sendo:							
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de							
	posturas e 1 (uma) vaga de suplente;							
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e 1							
	(uma) vaga de suplente;							
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio							
	ambiente e 1 (uma) vaga de suplente;							
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de							
	transportes e 1 (uma) vaga de suplente;							
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de							
vigilância sanitária e 1 (uma) vaga de suplente;								
ANEXO III								

ANEXO III

CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Cronograma referente ao Edital de convocação das entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o quadro de Conselheiros dos Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos para mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, nos termos da Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009 e do presente Edital.

	01/08/2021	
	Niterói (www.niteroi.rj.gov.br/).	
	Apresentação pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de	30/08/2021
	Niterói de lista de nome de pessoas naturais para composição das vagas de Conselheiro dos	
	Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.	
	Elaboração e publicação de listas tríplices pelo Procurador Geral do Município.	24/09/2021
	12/11/2021	
	Municipal de Recursos Administrativos pelo Prefeito do Município.	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

PORTARIA FMS/CMS/NIT Nº 212/2021

Prorroga o Mandato dos Atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói por intermédio da sua Comissão Eleitoral , no uso de suas atribuições legais e regimentais, no cumprimento da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, parágrafo 2ª , Lei Federal nº8080 de 19 de setembro de 1990 ,no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1085 de 24 de julho de 1992, Lei nº1773 de 13 de dezembro de 1999 e pelo Regimento Interno, à Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, Capítulos, Seção II, da Saúde, a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal n 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei Complementar nº141



de13 de janeiro 2012, pelo Regimento da 8ª Conferencia Municipal de Saúde; De acordo com as Resoluções do Conselho Nacional nº453,de 10 de maio de 2012 e

nº554, de 15 de Setembro de 2017. CONSIDERANDO as discussões em curso no âmbito do CMS para adequar a sua composição aos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e nº 554, de

15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); Considerando que o CMS-NIT deliberou na reunião ordinária do dia 19 de julho de 2021, prorrogar o mandato dos atuais membros (quadriênio 2016/2020), até Outubro

RESOLVE :

Art. 1º - Prorrogar a Gestão atual deste Conselho quadriênio 2016-2020, assim assegurando a todas as entidades representadas neste Conselho.- Mandato tampão - O motivo é a reformulação da Lei do Conselho, que está sendo revisada e após deliberação do Pleno encaminhada a Procuradoria Geral do Município para considerações e sucessivamente encaminhada para aprovação e homologação na Câmara Municipal. Esta determinação se dá por conta da pandemia do COVID-19 e assim este Mandato Tampão terá prazo até outubro de 2021. Sendo assim aguardamos a mudança e aprovação da Lei para realizar todo o processo de Eleição da Nova Gestão do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA FME Nº. 622 /2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Fica desconstituída a Portaria FME/274/2015, de 23/03/2015, publicada em 27 de março de 2015 que aposentou Leci Serra Brasil Rodrigues dos Santos, no cargo de Supervisor Educacional ESP VI, matrícula 11222.970-6 do Quadro Permanente, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Referência: Processo nº 210/0975/2015.

EQUIPE DO PREGÃO/CPL AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2021 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em Sessão Pública a partir das 10:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 04 de Agosto de 2021, através do site http://www.licitacoese.com.br sob o identificador/licitação no portal nº 885287. O presente Pregão tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na elaboração do Cardápio Escolar das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO III -Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/0259/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e

AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2021 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 06 de Agosto de 2021, através do site http://www.licitacoese.com.br sob o identificador/licitação no portal nº 885298. O presente Pregão tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para complementação do Cardápio Escolar das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO III -Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/0206/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2021 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 09 de Agosto de 2021, através do site http://www.licitacoese.com.br sob o identificador/licitação no portal nº 885303. O presente Pregão tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (PEIXE) para complementação do Cardápio Escolar das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO III - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/0218/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br http://www.educacaoniteroi.com

COMISSÃO DE CHAMADA PUBLICA AVISO – CHAMADA PUBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR N. º 01/2021

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da chamada publica supra, será no dia 11 de Agosto de 2021, às 11:00 h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro - Niterói-RJ. A presente Chamada Publica tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacao.niteroi.com.br, e com envio do recibo de retirada para o email: licitacao@educacao.niteroi.rj, gov.br.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA- AGRICULTURA FAMILIAR 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 210/4719/2020 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2021

HORÁRIO: 11:00h

LOCAL: RUA VISCONDE DE URUGUAI, 414 – CENTRO DE NITERÓI-RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@educaçao.niteroi.rj.gov.br Site: www.educacaoniteroi.com.br

A Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede Rua Visconde de Uruguai, nº. 414, bairro Centro, Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em Dispensa de Licitação, art.14, §1º da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Alteração da Resolução/ CD/FNDE nº 20



de 02 de Dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da administração publica, por meio da Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº132, de 11 de Março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói.

DO OBJETO

O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e as resoluções FNDE/CD nº06/2020, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificação no item 03(três) e Anexo III - Termo de Referência- Cronograma de Entrega de produtos desta Chamada Pública.

FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE /

FNDE. FONTE: 206

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135-4072

NATUREZA DA DESPESA: 3.3390.30
3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES/VALORES DOS PRODUTOS:

Os interessados deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a seguinte demanda:

seguinte demanda:					Valor	Total
Gêneros para aquisição pela agricultura familiar	Unid	Parcial	Integral	Quant.	unitário	R\$
ABACAXI – fruto com peso aproximadamente de 1,5kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Devera apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para o consumo imediato.	КG	37380	16188	53568	5,05	270.518,40
AIPIM CONGELADO – Aipim extra, sem danos mecânicos, sem lesões de isentos e doenças, minimamente processado (cru, descascados, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para alimentos em vácuo, submetidos a congelamento a -18°C, sendo mantido congelado desde o processamento, transporte e até o consumo. A embalagem deve ser 1 Kg, deve estar integra e conter os dados do produtor, além de registro do produtor, origem endereço completo e telefone, tabela de informação nutricional, data de validade e fabricação, dados sobre conservação e utilização correta do produto, peso do produto, registro do produto (no caso da vigilância sanitária local, conforme legislação local) e outras informações que façam necessárias de acordo com a legislação. O produto deve apresentar validade máxima de 20 dias após a fabricação, devendo ser entregue com no mínimo 13 dias para o consumo até o vencimento. O produtor interessado deve apresentar no momento da proposta: 1) cópia do manual de boas pratica de fabricação; 2) Certificado e/ou Registro (cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos últimos 12 meses; 3) Registro original e cópia do registro do produtor (de acordo com disposto na Instrução Normativa SDA nº9/2019 – Norma para registro de estabelecimentos no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA). Embalagem de 1kg.	КG	12456	5400	17856	2,34	220.343,04
ALFACE LISA - De primeira com coloração verde característica, sem ataques de pragas e doenças, sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 300g.	Molho	24948	10788	35736	2,66	95.057,76
BANANA PRATA – extra, com peso médio de 120g a unidade, contendo o Kg o mínimo de 8 unidades. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição.	KG	41580	17980	59560	5,40	321.624,00
BATATA DOCE — Roxa, de primeira qualidade, sem rama, fresca, de tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. Firme e lisa, sem lesões de origem mecânica ou física, sem rachaduras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	12456	5400	17856	4,60	82.137,60
CENOURA - extra, sem rama, deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho e cor uniforme e característica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e imediato devendo ser bem desenvolvida. Sem coloração esverdeada, deformação, deterioração, sem ataque de pragas e doenças.	KG	9972	4296	14268	4,61	65.775,48
COUVE MANTEIGA – fresca, firme com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem folhas amareladas, sem sujidades, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e uso. Molho (maço) pesando 200g.	Molho	18690	8094	26784	2,90	77.673,60



BERTALHA – in natura com folhas frescas e lisa, com coloração e tamanho uniforme e típicos da espécie, sem folhas amareladas, sem sujidades, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e uso. Molho (maço) pesando 200g.	Molho	9345	4047	13392	3,55	47.541,60
INHAME – EXTRA. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, firme, apresentando tamanho uniforme, estado livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físicas/ mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	6228	2700	8928	6,02	53.746,56
LARANJA - SELETA - com peso médio de 150g por unidade. Contendo o kg em média 7 unidades. Fresca de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes,devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	37380	16188	53568	4,83	258.733,44
MANGA- tipo Tommy, com peso médio de 300g cada unidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	11202	4866	16068	5,42	87.088,56
TOMATE —médio, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, com aproximadamente 80% de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	49800	21440	71240	6,49	462.347,60
ALHO – tipo extra, branco, boa qualidade, compacto e firme, sem danos físicos ou de pragas, uniforme, apresentando tamanho médio/grande, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	16600	7200	23800	25,24	600.712,00
CEBOLA - extra, nacional, tamanho médio, compacta e firme, sem danos sérios, conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, enfermidades e materiais estranhos.	KG	16600	7200	23800	5,06	120.428,00
CEBOLINHA – fresca, bem desenvolvidas, sem manchas, integras, cor e odor característico (não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Molho (maço) pesando 200g.	Molho	83012	35960	118972	2,58	306.947,76
SALSINHA - fresca folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Molho (maço) pesando 200g.	Molho	41506	18000	59506	2,71	161.261,26
GOIABA VERMELHA – fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de amadurecimento ideal para o consumo, acondicionado em caixas própria com 1kg de goiaba.	KG	6237	2697	8.934	8,19	73.169,46

Na tabela acima encontra-se o quantitativo total necessário de cada item para atender a Rede Municipal de Educação de Niterói no período de 12 meses. No entanto, o interessado pode fazer uma proposta de venda que contemple uma menor quantidade desde que respeite as planilhas, e seus pólos escolares, itens e prazos de entreoa determinados neste Edital.

Poderá também ser adquirido produto orgânico e/ou agroecológico para todos os itens desta chamada pública, desde que atenda às especificações descritas no Item 3 - da especificação. Tais produtos orgânicos e/ou agroecológicos devem ser devidamente certificados conforme regulamentação pertinente.

O preço de aquisição constante nesta chamada pública é o preço máximo a ser pago pelos gêneros alimentícios.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI:

4.1. O preço total estimado pela FME para o objeto deste chamamento publico é de R\$ 3.305.106,12 (três milhões, trezentos e cinco mil, cento e seis reais e doze centavos), conforme os valores constantes na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADOS – ANEXO II deste edital.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

Os produtores que apresentarem projeto de venda para o item: Aipim Congelado, deverão apresentar amostras conforme o item 12 desta presente chamada pública. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6. DA ENTREGA:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as quantidades e frequências propostas no Anexo III – Cronograma de entrega de produtos (Termo de Referencia), nesta Chamada Pública. Os interessados deverão especificar no seu projeto de venda o gênero e/ou item (gênero), o número total de entregas para cada



item de seu interesse. As datas serão definidas em comum acordo com o Departamento de Alimentação Escolar respeitando o anexo III.

6.2. A entrega do produto será realizada de acordo com planilha de entrega por unidade escolar.

6.3- PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA:

Os produtores contratados receberão do DAE, por e-mail, a planilha de entrega constando a data de entrega e o quantitativo dos gêneros por Unidade Escolar.

O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará ao

fornecedor contratado a aplicação das penalidades cabíveis. O prazo para o inicio da entrega do produto é de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data de elaboração do cronograma e contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores, Familiares Rurais ou de suas Organizações, Detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF - DAP Fisica e/ou Jurídica, tais poderão comercializar sua produção agrícola, organizados em: Fornecedores Individuais. Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Artº. 34 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Alteração da Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 11.326, de 24 de

7.1 - ENVELOPE №. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação das propostas serão exigidos os documentos abaixo Relacionados dentro do ENVELOPE 01 lacrado:

PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO):

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específica, no caso do item: AIPIM CONGELADO; e, IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de

produção própria, relacionada no projeto de venda. PARA OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA (ORGANIZADOS EM GRUPO):

- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em lei
- específica, no caso do item: AIPIM CONGELADO; e, IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

PARA OS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- III A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria, registrada no órgão competente;
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionados no projeto de venda; VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de
- atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados; e
- VII A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. 7.2 - Além da documentação descrita no item 7.1, acima, será ainda exigida na
- habilitação: As organizações que incluam em seu projeto de venda, produtos orgânicos, deverão apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas

certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.

Os produtores que incluírem no seu projeto de venda o item AIPIM CONGELADO, deverão acrescentar ao envelope de documentação todos os registros atualizados com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MÁPA), ANVISA, Registro Estadual/ Municipal para avaliação técnica, respeitando o item 3 desta chamada.

7.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- a) Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com agresentação do original, que venham a ser verificadas durante a sessão de abertura pela Comissão de Chamada Pública (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- b) Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- c) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do agricultor familiar individual, do represente do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço.
 d) O agricultor familiar individual, assim como o representante de Grupo Formal ou
- Informal, que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

 7.4 - ENVELOPE №. 02 - PROPOSTA DETALHE (PROJETO DE VENDA)

ANEXO I

OS INTERESSADOS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS) DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 LACRADO: a)Em via única, Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado de acordo com o modelo fornecido (ANEXO I). b) Em caso de dúvida (s) na elaboração do projeto de venda, os interessados poderão procurar o Departamento de Alimentação Escolar e ou Setor de Licitação da FME, com finalidade de a(s) sanar antes da entrega oficial dos envelopes.



- c) Na formulação de seus projetos, os interessados devem observar que de acordo com o Artigo 39 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Alteração da Resolução/ CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil. Os projetos deverão, pois, discriminar cada um dos agricultores e/ou empreendedores rurais (indicando as respectivas DAP/físicas) que participarão da produção dos alimentos a serem
- d) Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física, assinatura de cada agricultor familiar fornecedor, quando se trata de fornecedor individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo, com base no modelo PROJETO DE VENDA - ANEXO I.

7.4.1. O PROJETO DE VENDA (Proposta Detalhe – ANEXO I) deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta Chamada Pública, indicar nome ou razão social do proponente, endereco completo, telefone, fax e endereco eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do item, a indicação do código correspondente a cada item, com base do Anexo II — PLANILHA DE QUANTIDADE E DE PREÇOS ESTIMADOS, quando couber ao objeto;
- co A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total, com base do Anexo II PLANILHA DE QUANTIDADE E DE PREÇOS FSTIMADOS:
- d) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não
- sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título; e) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.
- g) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- h) Não serão recebidos documentos e nem projetos de venda após o dia de

- 11) Naŭ Seria de Ceriada de Veriada apos o dia de realização da Chamada Publica estabelecido neste edital.

 8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

 8.1. O ENVELOPE Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA DETALHE (Projeto de Venda) ANEXO I, serão abertos na Fundação Municipal de Educação às 11:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021 em audiência pública, com elaboração de ATA.
- 8.2. Para critérios de seleção dos beneficiários, os PROJETOS DE VENDA (ANEXO I) habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das regiões Geográficas Intermediarias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País
- a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para
- I O Grupo de Projetos de Fornecedores Locais terá prioridade sobre os demais
- y Grupo de Projetos de Fornecedores de regiões Geográficas Imediatas tem prioridade sobre o de regiões Geográficas Intermediário, o do Estado e o do País.
- III O Grupo de Projetos de Fornecedores da Região Geográficas Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e o do País. IV – O Grupo de Projetos de Estado tem prioridade sobre o do País.
- b) Em cada grupo de projetos, terá observada a seguinte ordem de prioridade para
- seleção: I Os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.
- III Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- 8.3. Caso a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citado no item 8.2, nº I letras a e b.
 a)

 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no
- item 8.2 letra "b" nº III deste Edital, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

 9. RESULTADO

9.1. A FME divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a Conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro da Comissão Permanente de Licitação e Publicado no D.O do município de Niterói. 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- 10.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao
- resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.
- 10.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Comissão de Chamada Publica.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o presidente da Comissão de Chamada Publica emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.
- 11.2. Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.
- 11.3. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Obedecendo as seguintes regras:
- a)Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor Maximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar.
- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores Familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:
- Valor máximo a ser contratado = nº de Agricultores Familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$20.000,00.
- 11.4. Caberá às Cooperativas e/ou Associações que firmarem contratos com a Fundação Municipal de Educação de Niterói FME, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os
- 11.5. Caberá à FME, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os Grupos Informais e Agricultores Individuais. E compete também à FME, o controle do limite total de venda das Cooperativas e Associações nos casos de comercialização com Grupos
- 11.6. Se o quantitativo proposto pelo fornecedor ganhador for insuficiente para suprir integralmente o objeto desta Chamada Pública, o interessado que estiver na classificação subsequente será convocado para fornecer o remanescente, e assim sucessivamente, até que possa ser integralmente suprido o objeto.

 11.7. Se o remanescente a ser suprido pelo fornecedor for inferior ao quantitativo
- estabelecido em seu projeto de venda, já considerado o percentual previsto em tal projeto, o grupo poderá desistir, em favor do grupo da classificação subsequente, que será, então, convocado para apresentar as amostras.

 11.8. Tal desistência poderá ser expressa ou tácita, considerando-se desistência
- tácita a não apresentação das amostras no prazo e na forma estabelecida.

 11.9. Se nenhum dos interessados classificados aceitarem em fornecer o remanescente, poderá a FME realizar, justificadamente, ajustes no quantitativo remanescente, de modo a permitir a contratação de seu fornecimento com um dos classificados, observando-se a ordem de classificação.
- 11.10. As convocações aqui previstas serão feitas por publicação no D.O de Niterói.

- 12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
 12.1. Os Produtores classificados para fornecer o item AIPIM CONGELADO e BANANA PRATA deverão apresentar as amostras dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), situado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº414, Centro, Niterói /RJ, em 48h corridos após a fase de habilitação, no horário das 09:00h as 16:00horas.
- 12.2. O DAE receberá as amostras e emitirá o respectivo comprovante de entrega para análise da comissão técnica. Será fornecida ao fornecedor, 01(uma) via do comprovante de entrega das amostras e 01(uma) via será entregue a Comissão, pelo
- 12.3. A análise técnica da amostra abrangerá:
- Condições da embalagem;
- Dizeres de Rotulagem; e
- -Avaliação Sensorial.
- 12.4. A reprovação na etapa de análise técnica da amostra implicará a desclassificação do projeto de venda, caso em que o próximo fornecedor classificado será convocado para apresentar sua amostra. Os resultados da análise técnica são definitivos, não cabendo qualquer contestação posterior.

13. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO É DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 13.2. A execução do contrato será acompanhada pela responsável e Gestora do Contrato, Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matricula nº 219379-5/FME, e fiscalizado pelos funcionários: Vicentina Ribeiro Vianna, matricula nº 233.272-4/FME e Adilson de Oliveira Nascimento, matricula nº 11237.842-8/FME, conforme ato de nomeação.

 14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;
- 14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.
- 14.4. Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos na Chamada, respeitando a lista de substituição do cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da FME, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.
- **15.2.** As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) Sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.
- 15.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

16.1. Superada a etapa de aprovação das amostras, o resultado desta Chamada 16.1. Superada a etapla de aprovação das amostras, o resultado desta Chalmada Pública será publicado no D. O abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, pelos interessados, ao Presidente da Fundação Municipal de Educação. Os recursos deverão ser protocolizados em dias úteis, no setor de Protocolo da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com sede Rua Visconde de Uruguai, nº. 414, bairro-Centro, Niterói/RJ, em até 48h corridos da convocação, no horário das 10:00h às 16:00h horas.

- 17. HOMOLOGAÇÃO 17.1 Decorrido o prazo para a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado desta Chamada Pública será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 17.2 A homologação não implicará obrigação da Administração de contratar ou de adquirir o objeto desta Chamada Pública

18. DO CONTRATO

- 18.1. Homologado o resultado desta Chamada Pública, o fornecimento dos gêneros alimentícios apenas será autorizado mediante após assinatura dos contratos, de acordo com presente Edital.

 18.2. O fornecedor a ser contratado será notificado a comparecer a FME, no prazo
- de 3 (três) dias úteis, a fim de formalizar a assinatura do contrato.
- 18.3. Se o fornecedor deixar de comparecer no prazo acima indicado para a formalização do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, poderá ser convocado o fornecedor da classificação subsequente, via publicação no D.O, a fim de apresentar as amostras nos moldes descritos.

19. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

ANEXO I – Proposta Detalhe - PROJETO DE VENDA; ANEXO II – Planilha de Quantitativos e de Preços Estimados (será disponibilizado em Arquivo PDF);

ANEXO III - Termo de Referência - Planilha de Cálculo - Cronograma de Entrega-Relação dos Endereços das Escolas e Cardápio Oficial (será disponibilizado em

ANEXO IV - Carta de Credenciamento ou Procuração; e

ANEXO V - Minuta de Contrato.

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

	ANEXO I								
PR	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №01/2021								
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – *Entrega em conjunto ao ANEXO I – PROPOSTA DETALHE									
A -	Grupo Formal								
1. N	1. Nome do Proponente 2. CNPJ								
3. Eı	ndereço			4. Município		5.CEP			
			- 005	0.000/5					
6. N	ome do representante legal		7.CPF	8.DDD/Fone					
9.Ba	unaa		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente					
	Grupo Informal		10.N° da Agencia	11.N° da Conta Corrente					
	•								
1. IN	ome do Proponente								
3. Eı	ndereço			4. Município		5.CEP			
6. Nome da Entidade Articuladora 7.CPF 8.DDD/Fone									
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)									
	1. Nome	2.CPF	3.DAP			4.Nº da Agência	 Nº da Conta Corrente 		
			IDI 10 A NO 04/0004	·					

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de no mínimo 30% da verba da alimentação escolar em produtos da agricultura familiar em consonância com a Lei 11947, de 16/06/2009 e a Resolução CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (alterada pela Res. CD/FNDE nº20/2020), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.

FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO:

O produto deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares de acordo com a planilha de distribuição e endereços das unidades em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.



Lista do Total de Gêneros Alimentícios para Aquisição:

Lista do total de gêneros para aquisição Gêneros para aquisição pela AGRICULTURA FAMILIAR ABACAXI - fruto com peso aproximado de 1,5Kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. AIPIM CONGELADO – Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para	UNID	PARCIAL	INTEGRAL	TOTAL
ABACAXI - fruto com peso aproximado de 1,5Kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. AIPIM CONGELADO – Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para		77		
do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. AIPIM CONGELADO — Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para	KG			
conservação em condições adequadas para o consumo imediato. AIPIM CONGELADO – Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para	KG			
AIPIM CONGELADO – Aipim tipo extra, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para	KC			
doenças, minimamente processado (cru, descascado, cortado, higienizado e congelado), odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para	NG	37380	16188	53568
odor, aspecto e sabor característico, acondicionado em embalagem de polietileno para				
alimentos em vácuo, submetidos a congelamento a -18°C, sendo mantido congelado desde o				
processamento, transporte e até o consumo. A embalagem deve ser de 1 kg, deve estar				
íntegra e conter os dados do produtor, além de registro do produtor, origem, endereço completo e telefone, tabela de informação nutricional, data de validade e fabricação, dados				
sobre conservação e utilzação correta do produto, peso do produto, registro do produto (no				
caso da vigilância sanitária local, conforme legislação local) e outras informações que se				
façam necessárias de acordo com a legislação. O produto deve apresentar validade máxima				
de 20 dias após a data de fabricação, devendo ser entregue com no mínimo 13 dias para o				
consumo até o vencimento. O produtor interessado deve apresentar no momento da				
proposta: 1) a cópia do manual de boas práticas de fabricação 2) Certificação e/ ou Registro				
(cópia e original) da vigilância sanitária local para realização da produção atualizado nos				
últimos 12 meses 3) Registro original e cópia do registro do produtor (de acordo com o				
disposto na Instrução Normativa SDA nº 9/2019 - Norma para o registro de estabelecimentos				
no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e	1 /0	40450	5400	47050
Abastecimento(CGC/MAPA)). Embalagem de 1 Kg.	KG	12456	5400	17856
ALFACE LISA - de primeira, bem desenvolvida, com coloração verde característica, sem				
ataques de pragas e doenças, sem sujidades, sem folhas amareladas e danos mecânicos.	Malha	24046	10700	35736
Molho (Maço) pesando aproximadamente 200g.	Molho	24948	10788	33/36
BANANA PRATA – extra, com peso médio de 120g a unidade, contendo o Kg o mínimo de				
8 unidades. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio				
e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Este produto será submetido avaliação de				
amostra antes da aquisição.	KG	41580	17980	59560
BATATA DOCE – de primeira qualidade, sem rama, fresca, de tamanho e coloração		41300	17300	33300
uniformes, bem desenvolvida. Firme e lisa, sem lesões de origem mecânica ou física, sem				
rachaduras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	KG	12456	5400	17856
CENOURA - extra, sem rama, deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca,			0.00	
compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho e cor				
uniforme e característica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a				
manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e				
imediato devendo ser bem desenvolvida. Sem coloração esverdeada, deformação,				
deterioração, sem ataque de pragas e doenças.	KG	9972	4296	14268
COUVE MANTEIGA- fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da				
variedade, sem folhas amareladas, sem sujidades, sem defeitos que possam alterar sua				
aparência e qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de				
danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e uso.	Molho	18690	8094	26784
BERTALHA- in natura com folhas frescas e lisas, com coloração e tamanho uniformes e				
típicos da espécie, sem folhas amareladas, sem sujidades, sem defeitos que possam alterar				
sua aparência e qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de		2045	40.47	40000
danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e uso.	Molho	9345	4047	13392
INHAME - Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, firme,				
apresentando tamanho uniforme (sem brotação), estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica				
(rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita				
suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o				
consumo.	KG	6228	2700	8928
LARANJA - SELETA - com peso médio de 150g por unidade. Contendo o kg em média 7		3223	2.00	3020
unidades. Fresca de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração				
uniformes,devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	37380	16188	53568
MANGA- tipo Tommy, com peso médio de 300g cada unidade.Com aspecto, cor, cheiro e				
sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser				
bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem				
danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	KG	11202	4866	16068
TOMATE -médio, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, com aproximadamente 80%				
de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes,			l	
tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	49800	21440	71240
ALHO – tipo extra, branco, boa qualidade, compacto e firme, sem danos físicos ou de				
pragas, uniforme, apresentando tamanho médio/grande, isento de sujidades, parasitas e				
materiais estranhos.	KG	16600	7200	23800
CEBOLA - extra, nacional, tamanho médio, compacta e firme, sem danos sérios,			l	
conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas,	ко.	40000	7000	00000
enfermidades e materiais estranhos. CEBOLINHA - fresca, bem desenvolvida, sem manchas, íntegras, cor e odor característico	KG	16600	7200	23800
LIGEDULINDA - HESCA, DEHI GESENVOIVIOA, SEM MANCOAS, INTERIAS, COLLE OROL CARACTERICO.			l	
	Molho	83012	35960	119072
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	INIOHIO	03012	33900	118972
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	1		, [
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas				
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo	Molho	41506	18000	50506
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Molho	41506	18000	59506
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. GOIABA VERMELHA - fruta firme e Integra, textura e consistência de fruta fresca, de	Molho	41506	18000	59506
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. GOIABA VERMELHA - fruta firme e Întegra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem física ou mecânica,	Molho	41506	18000	59506
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. GOIABA VERMELHA - fruta firme e Întegra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades,	Molho	41506	18000	59506
(não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. SALSINHA - fresca, folhas inteiras, graúdas, sem manchas, verde característico, sem folhas amareladas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. GOIABA VERMELHA - fruta firme e Întegra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem física ou mecânica,	Molho	41506 6237	18000	59506 8934

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 ANEXO IV MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À					
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE NITERÓI – RJ				
Ao Presidente da CPP- AGRICULTURA FA	AMILIAR,				
Pela presente, fica credenciado o Sr.			,	portador	da
Cédula de Identidade nº	evnedida em	/	/	△ CPF	n ⁰



, para representar a empresa, inscrita no CNPJ nº, no Chamamento de Publico da Agricultura Familiar nº 01/2021, a ser realizada em/_/, nessa Fundação, às horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.
Atenciosamente,
Em de de 2021
Assinatura do representante legal OBSERVAÇÕES: 1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NITERÓI ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 06 DE JULHO DE 2021. LOCAL: MAC - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA - Auditório do MAC, Mirante da Boa Viagem s/n- Boa Viagem. PARTICIPANTES: Paulo Novaes, Presidente da NELTUR; André Bento, Diretor de Turismo da NELTUR; Isabella Fattori e Sergio Marcolini Representantes da SMARHS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade; Ricardo da Fonseca e Pedro Mainier, Representantes do Niterói Convention & Visitors Bureau; Daniel Marques Vereador e Representante da Câmara Municipal de Niterói; Tiago Loback e Carlos Garcia Assessores do Gabinete do Vereador Daniel Marques; Rodrigo Alvite, Representante do Polo Hoteleiro de Viterói; Adriana Homem de Carvalho e Rosana Bety Alvarenga, Representantes da Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC/RJ; Valeria Braga, Representante indicada diretamente pelo Prefeito; Paulo Lourenço e Rafael de Andrade, Representantes da Famnit - Federação das Associações de Moradores de Niterói.

AUSENTES: Representante da Associação Brasileira de Agentes de Viagem — ABAV; Representante da Associação de Clubes de Niterói; Representante da TURISRIO; Representante dos Cursos de turismo, de Nível Superior, do Municipio de Niterói; Representante do Polo Gastronômico Existentes no Município de Niterói; Representante da Parque Estadual Serra da Tiririca-PESET; Representante da Secretaria de Cultura; Representante da Secretaria Municipal do Idoso; Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

CÓNVIDADOS: Frederico Chaves, Assessor da diretoria de Lazer da Neltur; Lélio Galdino Rosa, Coordenador do Curso de Turismo e Hotelaria da UFF – Universidade Federal Fluminense e Rafaella Vieira, Estudante do Curso de Hotelaria da UFF – Universidade Federal Fluminense.

No dia seis de julho de dois mil e vinte e um, no Auditório do MAC – Museu de Arte Contemporânea de Niterói, as 10:10h teve início a quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal, sob a presidência do Sr. Paulo Novaes.

ITEM 01: Abertura com o Sr. Paulo Novaes agradecendo a presença de todos e apresentando o novo diretor de turismo da Neltur, André Bento. Compondo a mesa esteve presente o Sr. Vereador Daniel Marques;

ITEM 02: Apresentação dos membros do Conselho e seus suplentes;

ITEM 03: O Sr. Paulo Novaes informou a todos sobre o conflito entre o Regimento Interno e a Lei de Criação e que o mesmo deverá ser corrigido, visto que a Lei é soberana:

ITEM 04: O Sr. Paulo abriu debate para ser discutido o tempo do atual mandato, levando em consideração o período de paralisação devido a Pandemia do Covid-19. Por unanimidade, ficou decidido que o mandato atual permanecerá vigente até da data da próxima Reunião Ordinária, marcada para o dia 14 de setembro de dois mil e vinte e um. Ficou acordado que na pauta da próxima reunião deverá constar a eleição do próximo Presidente e Vice do Conselho.

ITEM 05: O Diretor da Neltur, Sr. André Bento apresentou o que é o PDPA

ITEM 05: O Diretor da Neltur, Sr. André Bento apresentou o que é o PDPA (Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados) destacando a importância dos projetos para o desenvolvimento do Turismo em Niterói e de como será de grande relevância ter um Observatório de Turismo na cidade. O Sr. André Bento, convidou o Sr. Lélio Galdino Rosa, Coordenador do Projeto "Diagnóstico, Qualificação e Formatação para um Circuito Cervejeiro de Niterói" para apresentar aos presentes seu projeto. A Sra. Isabella Fattori Representante da SMARHS – destacou a importância do mapeamento da Rota Cervejeira constar a Região do Muriqui. O Sr. Lélio Galdino Rosa confirma que consta no mapeamento.

O Sr. Vereador Daniel Marques sugeriu que os polos gastronômicos sejam

O Sr. Vereador Daniel Marques sugeriu que os polos gastronômicos sejam inseridos no debate. A Sra. Valeria Braga propôs a integração do SIGEO ao mapeamento. O Sr. Ricardo da Fonseca Representante do Niterói Convention & Visitors Bureau sugere que as informações sejam mais publicitadas para que todos possam compartilhar ideias.

Virtualmente mais três coordenadores apresentaram seus projetos, intitulados como "Cidadania, Turismo e Educação através da História de Niterói; Mapeamento e Promoção do Turismo Náutico em Niterói e Observatório do Turismo do Município de

O Sr. Paulo Novaes detalhou o relatório das atividades do Núcleo Gestor do CMT no período de 2019/2020, conforme sugestão de pauta enviada pelo Sr. Ricardo da Fonseca Representante do Niterói Convention & Visitors Bureau.

ITEM 06: Sr. Paulo Novaes apresentou as metas e ações da NELTUR para 2021/2022.

O Circuito Turístico Cultural Paulo Gustavo; Instalação de letreiros turísticos nos pontos Turísticos da cidade; Tour virtual guiado; Projeto Niterói Ecotur Sem Barreiras; Aplicativo Guia Turístico de Niterói; Marina Publica; Centro de Convenções; Estudos de viabilidade para exploração do parque da cidade e Cooperação técnica entre a Neltur e o Santuário Do Cristo Redentor. Com exposição no MAC e roteiros turísticos entre as cidades.

O Presidente Sr Paulo Novaes falou sobre as atribuições que Niterói tem para atrair turistas, mas que é necessário algo com impacto para entrar no calendário nacional



de turismo. Falou sobre a importância de participar das feiras nacionais e internacionais de turismo.

O Sr. Paulo mencionou que há intenção de criar-se uma parceria pública-privada para exploração do Parque da Cidade. O Sr. Vereador Daniel Marques defende a ideia de que a Neltur e o Meio Ambiente façam uma união para desenvolver tal ideia para que não gere grandes impactos. E que deve-se conversar com todos os atores que fazem parte da Unidade de Conservação.

À Sra. Isabella Fattori Representante da SMARHS, pois ali trata-se de uma área de proteção ambiental. A mesma aproveitou a fala e lembrou da descoberta da ponte de pedra por voluntários e sua importância.

O Sr. Ricardo da Fonseca Representante do Niteroi Convention & Visitors Bureau, sugeriu que quando a Neltur tiver metas em andamento como por exemplo o Centro de Convenções os membros do Conselho poderiam opinar e participar do desenvolvimento.

O Sr. Paulo Novaes relembrou que o projeto do Centro de Convenções é algo já discutido em outras reuniões do CMT.

O Sr. André Bento, explicou que o que está sendo feito é um edital de chamamento público para procedimento de manifestação de interesse "PMI". Para que uma empresa elabore estudos, em principio sem recursos da prefeitura. A Sra. Rosana Bety Representante da Associação Brasileira de Empresas de

Eventos - ABEOC/RJ; reforçou a importância da capacidade hoteleira em Niterói e acrescentou a informação que devido a pandemia há uma tendência de eventos no

O Sr. Rodrigo Alvite, Representante do Polo Hoteleiro de Niterói, mencionou a dificuldade que a hotelaria tem em Niterói em relação ao Turismo e que se preocupa com o tamanho do Centro de Convenções na cidade, pois Niterói não tem hotelaria suficiente.

ITEM 07: Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Paulo Novaes deu por encerrada a Reunião às 12:24h. E, para constar, eu, Juliana Lima Cavalcante Assessora da Diretoria de Turismo da NELTUR, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros e por mim.

NITERÓI PREV. Despachos da Presidência

PROCESSO N° 310/000830/2021 – INDEFERIDO PROCESSO N° 310/000870/2021 – INDEFERIDO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 12/07/2020, em R\$ 2.056,67

(dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a pensão mensal de NELMA JASBICK DE CÁRDENAS, esposa do ex – servidor PERCY AQUILES CÁRDENAS VASQUEZ, falecido em 12/07/2020, aposentado no cargo de ENGENHEIRO - NÍVEL NS-3 - ADMINSTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.823-7, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c § 7° inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação publicada em 27/02/2021 conforme parcela abaixo:

publicada em 27/02/2021, conforme parcela abaixo:

de 2/3 do símbolo CC-3) + R\$ 605,66 (Parcela de Direito Pessoal, valor de 80% de Tempo Integral, calculado sobre o cargo efetivo do servidor) + R\$ 178,59 (Parcela de Direito Pessoal de Trabalho Técnico Científico, valor de 40% do símbolo CC-3) + R\$ 244,74 (Complemento do Piso Superior - Lei 2129/2004) = R\$ 2.056,67

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

EXTRATOINSTRUMENTO: Termo aditivo nº 04 ao contrato nº 25/2017; PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: O reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001346/2020; VALOR: Fica o valor contratual, acrescido em 4.261.987.65 (quatro milhões duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); FUNDAMENTO: art. 65 $\S6^\circ$ da Lei nº 8666/93; RECURSOS: As despesas correrão à conta do PT 1051.17.512.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138; DATA: 21/07/2021. - Presidente da EMUSA